



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NÚMERO 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 003/2023. NOS TERMOS DA LEI NÚMERO 2.593/2023.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da **Lei Municipal nº 2.593/2023**, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO no processo seletivo número 003/2023, relacionado no anexo II deste Edital, para o **provimento de cargo de quadro temporário para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação para atuar no ano letivo de 2024 na Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

A contratação, para atender às necessidades temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá nos termos da Lei Municipal número 2.593/2023.

O contratado deverá exercer suas atividades diárias em horário ou escala determinado no contrato e/ou em ato administrativo próprio, segundo a necessidade da SEMED.

O contrato administrativo de prestação de serviço poderá ser rescindido antecipadamente nos casos previstos em Lei. **A convocação será para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de psicólogo(a) e 01 (uma) vaga no cargo de psicopedagogo(a) e será seguido a ordem de classificação do edital nº 003/2023.**

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 18 de março de 2024, às 09:00 horas, munidos dos documentos originais que comprovem os dados informados no ato da inscrição do Processo Seletivo 003/2023 e cópias dos documentos descritos no Anexo I do presente edital

Os candidatos convocados poderão ser representados por terceiros, desde que munido por procuração com reconhecimento de firma que lhe confira poderes para apresentação de documentos e posse no cargo para o qual obteve aprovação.

O não comparecimento a presente chamada para contratação em regime de designação temporária altera a classificação final do Processo Seletivo número 003/2023, sendo o mesmo, **ELIMINADO**.

Conceição do Castelo - ES, 12 de março de 2024.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO CONVOCADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 003/2023.NOS TERMOS DA LEI NÚMERO 2593. /2023.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- Cópia do CPF e Identidade;
- Cópia do certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Residência atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Prova de inexistência de antecedentes criminais através da Certidão Negativa Criminal emitida pelo Poder Judiciário do Estado onde reside o candidato, retirada no site <http://www.tjes.jus.br/>, no caso do Estado do Espírito Santo;
- Cópia do comprovante de residência (últimos três meses);
- Declaração de não acúmulo de cargo ou acumulação legal de cargo, conforme previsto no Art.37, item XVI da Constituição Federal e não estar em gozo de licença não remunerada (Anexo III);
- Laudo médico com especificação do CID, caso a pessoa tenha algum tipo de Deficiência;
- Cópia do Comprovante de escolaridade; Diploma de Graduação e Certificado de Pós graduação expedido por instituição legalizada junto ao órgão competente ou Histórico Escolar, Declaração/Certidão especificando o curso, período e a data de colação de grau para os candidatos que concluíram a Graduação ou Pós-Graduação nos anos de 2020 a 2023;
- Declaração de Tempo de Serviço dos servidores Municipais, Estaduais e Federais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos responsável.
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- PIS;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NÚMERO 001/2024 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO
003/2023. NOS TERMOS DA LEI NÚMERO 2.593/2023

PSICÓLOGO

ORDEM	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
02	2,86	ALYNE REIS DIAS

PSICOPEDAGOGO

ORDEM	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	14,0	KETHERYNNE OLIVEIRA FOLLIS
02	12,0	ANDRÉIA CONSTANTINO CUSTÓDIO
03	8,0	NEILIANE VINCO TONOLLI
04	7,86	DANIELLE BIANCARDI ABREU
05	4,0	VIVIANE DARÉ FILETE PIMENTA



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____

declaro, para fins de contratação no cargo de Psicólogo e Psicopedagogo na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço (s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

1. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;" ENIENDA CONSTITUCIONAL N° 20 de 15/12/1998

Art. 218 - LEI 869 DE 05/07/52

"A autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência de irregularidade no Serviço Público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata, por meios **sumários, inquéritos** ou processo administrativo." Art. 249 - LEI 869 DE 05/07/52

"A pena de demissão será aplicada nos casos de:

I - Acúmulo ilegal de cargos, funcaes ou cargos e funções."

Conceição do Castelo, aos _____ de _____

ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO

